



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 04 / 05 / 2016

Nome: Borda da Mata

RG: MG 14766099

**LEI Nº 1.927 / 2.016**

*“Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua João Antônio de Mira, a travessa que inicia na Rua Oswaldo Tenório e termina na Rua José Sabino do Couto.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de maio de 2016.

**Edmundo Silva Júnior**  
Prefeito Municipal